

Sexta-feira

Teresina, 4 de setembro de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

• ANO XXVIII Número 10.510

• www.diariodopovo-pi.com.br

• Piauí: R\$ 2,50 - Outros Estados R\$ 4,00

Auxílio-moradia já é pago no TCE há um ano

O auxílio-moradia no valor de R\$ 4.377 é pago aos conselheiros, procuradores e auditores do Tribunal de Contas do Estado desde setembro do ano passado. O benefício foi aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça para magistrados e promotores de Justiça de todo o país, chegando aos Tribunais de Contas por efeito cas-

cata. No TCE, os beneficiários querem receber o benefício com efeito retroativo aos últimos cinco anos. A conta chega a R\$ 3.631.901,94. O retroativo será pago a dezenove beneficiários, entre conselheiros, auditores e procuradores do Ministério Público de Contas. Todos moram em residência própria. ● PÁGINA 3

Procurador questiona benefício

O TCE-PI cogita rever a matéria que autorizou o pagamento de auxílio-moradia retroativo a 2009. O procurador-geral do Ministério Público do Tribunal de Contas, Márcio André Madeira Vasconcelos, questionou o pagamento do benefício que chega em média a R\$ 221.970,55 para cada conselheiro, auditor e procurador. Ele questionou ainda a ausência de parecer jurídico para a aprovação do requerimento do conselheiro Olavo Rebelo, vice-presidente do TCE-PI. ● PÁGINA 3

Zózimo Tavares

Fica difícil entender como um conselheiro do Tribunal de Contas que aperta um prefeitinho do interior receba auxílio-moradia, apesar de morar em residência própria.

● PÁGINA 10



Wagner Santos

Conselheiros do TCE recebem auxílio-moradia desde 2014

Foto: Divulgação

Pedido de pagamento de retroativo de mais de R\$ 3 milhões gerou repercussão muito negativa ontem.

LUCIANO COELHO
REPORTER DE POLÍTICA

O valor retroativo cobrado pelos membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) a título de auxílio-moradia, de R\$ 3.631.901,94, corresponde a 48% do valor do repasse do orçamento mensal para o exercício de todas as atividades do Tribunal. O retroativo será pago a dezenove beneficiários, entre conselheiros, auditores e procuradores do Ministério Público de Contas, conforme decisão tomada pelo pleno do TCE-PI.

Segundo o Orçamento Geral do Estado, o TCE-PI tem um orçamento de R\$ 96.375.842,00, para executar em 2015. Se dividido em treze meses, incluindo o pagamento do 13º salário do funcionalismo, o TCE-PI gastaria em média R\$ 7,4 milhões por mês. O pagamento do auxílio retroativo corresponde a R\$ 3,631 milhões, o equivalente a 48% do valor do repasse mensal. Os membros do tribunal passaram a receber o auxílio-moradia de R\$ 4.377,73 a partir de setembro de 2014, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal.

Por decisão do Pleno, e aten-



PRESIDENTE do TCE-PI, Luciano Nunes, reconhece que momento não é oportuno para pagamento de retroativo

dendo a proposta do conselheiro Olavo Rebelo, eles devem receber o retroativo desde setembro 2009, o que corresponde aos R\$ 3,631 milhões. A informação, divulgada anteontem, gerou críticas e reprovação geral nas redes sociais ontem. O presidente do TCE, conselheiro Luciano Nunes, disse ontem de manhã que particularmente era contra o pagamento do retroativo, mas não poderia responder pelos outros membros. Luciano reconhece que o momento não é oportuno, mas observou, porém, que o pagamento é legal. O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí

(OAB-PI), Willian Guimarães, solicitou ao presidente do TCE-PI, conselheiro Luciano Nunes, a suspensão do pagamento do retroativo do auxílio-moradia.

A direção da OAB-PI, por meio de ofício, reclamou que os valores cobrados pelos membros do TCE-PI são retroativos de setembro de 2009 a agosto de 2014, que totaliza R\$ 3.631.901,94. A OAB-PI argumenta que o auxílio passou a ser pago aos magistrados a partir de medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Originária nº 1.773-DF, de 15 de setembro de 2014 (DJE nº 181, divulgado em 17/09/2014).

De acordo com o documento da Ordem, a ação não autoriza o pagamento retroativo da verba em questão. "Os efeitos da presente liminar serão contados a partir da sua publicação", relata Willian Guimarães. Ele disse que ainda existe um parecer da Procuradoria-Geral da República que deixa claro o efeito não retroativo da medida. "A OAB-PI enviou ofício ao TCE-PI se contrapondo a decisão de pagamento retroativo do auxílio moradia, considerando o caráter precário da decisão do STF, que, aliás, tem efeito ex nunc (a partir deste momento)", comentou o presidente OAB-PI.

Prefeito diz que contas não estão bloqueadas

O prefeito de Santa Cruz dos Milagres, João Paulo de Assis Neto (PDT), o Neto Minervino, afirmou ontem que a Prefeitura do Município está com as contas sendo operadas normalmente e que não há qualquer irregularidade com relação às prestações de contas da cidade. A declaração foi dada para esclarecer notícia veiculada no Diário do Povo, na edição da última quarta-feira, segundo a qual o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) teria bloqueado as contas de Santa Cruz dos Milagres devido a atraso na entrega dos balancetes de receitas e despesas referentes ao ano de 2014.

"Não há qualquer bloqueio de contas da Prefeitura pelo TCE-PI. A Prefeitura está em dia com as suas responsabilidades perante o Tribunal de Contas e estamos movimentando nossas operações bancárias normalmente", esclareceu o prefeito. Ele explicou que em abril, por conta de atraso na entrega dos balancetes, as contas da Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres de fato foram bloqueadas, juntamente com outras 27 prefeituras que tiveram o mesmo problema na época. "Mas o caso foi resolvido logo, entregamos toda a documentação que o TCE-PI requereu e

no dia seguinte as contas foram desbloqueadas, como é do procedimento padrão do tribunal", explicou.

Neto Minervino explicou ainda que, por conta do bloqueio das contas em abril, o procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos requereu aplicação de multa, mas o pleno do TCE-PI decidiu, conforme o acórdão nº 1.395/

2015, que o pedido seja incluído no processo da prestação de contas referente a 2014, para ser apreciado juntamente com o referido processo. O município de Santa Cruz dos Milagres fica a cerca de 180 quilômetros ao Sul de Teresina, tem uma população de cerca de 4 mil habitantes. Neto Minervino está no segundo mandato de prefeito.

Foto: Divulgação



PREFEITO Neto Minervino, de Santa Cruz dos Milagres: em dia com o TCE-PI

TERESINA CARTORIO E OFICIO DE NOTAS

RUA 7 DE SETEMBRO, 333 Bairro CENTRO-NORTE - CEP: 64020-10 TERESINA-PI
Fone: 36221043 - E-mail: cartorio@fazendonegocios.com.br
Tabelião MARIA AMELIA MARTINS ARAUJO DE ARAUJO LEAO
Tabelião Substituto: SELMA MARTINS DE ARAUJO BAISTRANGELO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

A Oficial do TERESINA CARTORIO E OFICIO DE NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.452/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado(s):

APRESENTANTE BANCO SANTANDER SA (ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS EMP. COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOARES E SOARES DECORACAO DE AMBIENTES L/SPE ALKAZAR EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA, SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA) APRESENTANTE BCO BRADESCO S/A (CLINICA DE IMAGENOLOGIA S/C, EULALIO A. ARRUDA LTDA, PAPELARIA GRAFICA E EDITUNDAS LTDA) APRESENTANTE BCO DO BRASIL S/A (ANTONIO JOSE DA SILVA C. H. RIBEIRO DE SOUSA - ME, FRANCIMAR R. DE OLIVEIRA, FRANCISCO PEREIRA DE MELO, GO. IND. E COM. DE CONF. E ACES. LTDA, J. D. MACHADO, J. B. DE OLIVEIRA SILVA, JULIO CESAR MARTINS DA ROCHA, ROGERIO BRUNO DIAS) APRESENTANTE BCO HSBC S/A (ELIANA M. DE CASTRO SILVA, ELIANA M. DE CASTRO SILVA, ELIANA M. DE CASTRO SILVA) APRESENTANTE BCO ITAU S/A (EDIMAR AZEVEDO LIMA DA SILVA, JORDES RAYANE DE ALENCAR, V. COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA) APRESENTANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL (B. J. COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA, ME, JOSEVALDO ALVES DA SILVA, SELETIV. SEL. E AGE. DE MAO DE OBRA LTDA, WASHINGTON LUIS SARAVIA REBELO) APRESENTANTE SBS ATIVOS LTDA (ANTONIO GUEDES DA SILVA)

Comparacer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o(s) pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residem e não tem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9452 de 10 de Setembro de 1997.

TERESINA-PI 04/09/2015

Suzana Rodrigues Prado
Suzana Rodrigues Prado
Escritoriente Compromissada

CAROLINA RIBEIRO ARAUJO
Of. Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório de Of. Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escritoriente Compromissada
Teresina-PI

Em Tempo

Da equipe

emtempodp@hotmail.com

Conjugados

Os conselheiros do TCE-PI receberão uma bolada em auxílio moradia. Por que, ninguém sabe, já que todos os magnânimos possuem residência própria e, se brincar, até um conjugadinho. O senhor Anfriso Lobão Neto, que se aposentou recentemente, receberá nada menos que R\$ 221,970,00. Vem cá, será que é alguma brincadeira?!

Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

Em nome da lei

Causou surpresa para muitos que os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado também façam jus ao auxílio-moradia de R\$ 4.377 por mês, além dos mais de R\$ 26 mil de subsídio bruto que recebem. A concessão do benefício foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça para magistrados e promotores de Justiça de todo o país.

Os conselheiros do Tribunal de Contas recebem o auxílio-moradia em efeito cascata. O benefício alcança ainda no mesmo tribunal os membros do Ministério Público Especial de Contas e os auditores. O auxílio-moradia já vem sendo pago desde setembro de 2014, mas os beneficiários estão querendo receber o benefício retroativamente no período de setembro de 2009 a agosto de 2014.

O pagamento do auxílio-moradia foi criado com o objetivo de beneficiar a todos os membros da magistratura que atuem em cidades nas quais não possuam residências. O Supremo Tribunal Federal entendeu, depois, que o benefício poderia ser pago mesmo para os servidores que possuam residência fixa na cidade onde trabalham.

Por que causou tanta celeuma que os membros do Tribunal de Contas sejam contemplados com auxílio-moradia? Em primeiro lugar, muita gente desconhece que os conselheiros têm prerrogativas de magistrados. Então, que essa isonomia se faça valer também em relação à remuneração, ainda que ela se dê por vias indiretas, como é o caso.

Outra: o papel do Tribunal de Contas é fiscalizar os demais Poderes. Fica difícil, assim, entrar na cabeça do cidadão comum que um conselheiro que fiscaliza com tanto rigor as contas de um prefeitinho do interior receba de muito bom grado um auxílio-moradia quando ele mora em residência própria, geralmente uma mansão ou um apartamento de luxo.

Mas, como alega o próprio Tribunal, tudo está dentro da lei. Sim, a lei também determina que é dever do Estado garantir "saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação" (Lei do Sus). Ou seja, a lei manda que todos tenham acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) sempre que precisarem. Isso acontece?

**AUXÍLIO-MORADIA
É PAGO NO
TRIBUNAL DE
CONTAS EM
EFEITO CASCATA**

Pois é

Em nota, depois da repercussão negativa do pagamento do auxílio-moradia para os membros do TCE-PI, o Tribunal de Contas assegurou que não se afastará, em momento algum, do cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, buscando garantir a boa e regular aplicação dos recursos e conferindo a todos os seus processos total transparência.

Auxílio moradia

TCE estuda segurança jurídica para pagar auxílio

Ordem dos Advogados do Brasil enviou ofício para que a Corte não realize os pagamentos

João Magalhães/Nayara Felizardo
Repórteres

O Tribunal de Contas do Estado ignorou solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil-Piauí para que a corte não realize pagamento de mais R\$ 200 mil referentes ao pagamento retroativo de auxílio-moradia para os conselheiros. O valor se refere aos anos de 2009 a 2014. Na última quarta-feira, o TCE começou analisar a possibilidade de efetuar o pagamento, mas após a imprensa, advogados e

manifestações a Ordem dos Advogados do Brasil encaminhou um ofício ao TCE informando que os pagamentos não devem ser feitos porque a lei não autoriza pagamentos retroativos dos valores de auxílio-moradia.

No entanto, na manhã de ontem (03), o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Luciano Nunes, declarou que a corte continua buscando uma forma de garantir a segurança jurídica dos pagamentos. Ele disse ainda que o ofício da OAB deveria ser encaminhado também para

outras cortes, como o Tribunal de Justiça, tendo em vista que desembargadores e juizes também recebem o benefício.

Segundo o presidente da OAB, Willame Guimarães, o que está sendo contestado é o pagamento retroativo. "A medida cautelar concedida pelo ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, só vale a partir de sua publicação. Ela tem efeito 'ex nunc', ou seja, a partir do presente", explicou Guimarães.

Ao todo, 19 pessoas terão direito ao benefício. São

seis conselheiros titulares, quatro substitutos, cinco procuradores do Ministério Público de Contas e dois conselheiros aposentados e dois já falecidos: Xavier Neto e Jaime Amorim, mortos no acidente aéreo ocorrido em 2012. Os familiares deles poderão requerer as quantias aproximadas de R\$ 65 mil e R\$ 91 mil, respectivamente.

Até agora, nenhum conselheiro ou procurador recebeu o dinheiro, que soma mais de R\$ 3 milhões referente ao período de setembro de 2009 a agosto de 2014.

Roda Viva

Da equipe
jornal@portalodia.com

Brasil: país dos privilégios

Lei é para ser cumprida, mas a lei é feita para beneficiar a sociedade e não o contrário. A polêmica do auxílio-moradia a magistrados de todo o País – em alguns casos, até mesmo para os que possuem residência no município em que residem – voltou à tona por que os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE) também requereram o direito. Até mesmo os conselheiros que já faleceram teriam direito ao auxílio. Na verdade, a lei é que é injusta. Enquanto brasileiros honestos e trabalhadores precisam fazer economias e muito jogo de cintura pra comprar sua casa e arcar com as despesas domésticas, uma casta de privilegiados, cujos salários são muito acima da média da população, tem como um passe de mágica, auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil. Pela lei, os conselheiros não estão errados em brigar por seus direitos, mas se acham a lei injusta então seria o momento dos nossos legisladores modificarem essa legislação.



Arimatéia Azevedo

arimateia@portalaz.com.br
@arimateiazevedo



O que é legal não é moral

04/09/2015

Neste país em que de uns tempos para cá subvertem a ordem natural das coisas, se tem a impressão de que nem sempre estar de acordo com a lei é sinônimo de justiça ou moralidade, um dos princípios constitucionais da administração pública. Portanto, sendo imoral o ato administrativo, não poderá gerar efeitos, ainda que seja legal. Dentro disso, a recente discussão sobre o auxílio moradia a ser pago, com efeitos retroativos, aos conselheiros de Contas do Piauí, reacende a polêmica de que pode existir um ato que tenha previsão legal, mas esbarra em clara violação à moralidade que se exige de homens públicos, especialmente aqueles que têm por missão o resguardo da legalidade dos atos administrativos onde se destaca a moralidade e a impessoalidade de suas decisões. Em se tratando de respeitáveis senhores que devem emitir os pareceres prévios sobre as contas do Governador do Estado, dos Prefeitos e das Câmaras Municipais, bem como deliberar sobre a realização e a instauração de auditorias e inspeções, é impensável imaginar que, neste caso, não haja um desrespeito à própria população. Nada há que justifique a decisão de encampar os benefícios da magistratura pelos membros do TCE, que conseguem, com a manobra, um ganho substancial extra, em desacordo e descompasso com o momento que vive o país, e, de quebra, o Estado piauiense. O presidente do TCE, Luciano Nunes, diz textualmente, que fizeram tempestade num copo d'água, referindo-se à divulgação da lista com os valores que ele e os demais colegas farão jus (R\$ 221.970,55 para cada um) e derrapa feio na espuma ao fazer comparação: "O auxílio moradia é bem menos do que roubaram da Petrobras e lá foi inteiramente ilegal, e aqui só há a busca de um direito". Pois é, a população do pobre Piauí gostaria que não levassem esse.

Olavo, a vítima

Que o Tribunal de Contas é uma casa de fiscalização, isso todo mundo sabe. E, convenhamos, tem feito muito para a transparência da gestão pública.

Não se sabia, até a divulgação da lista do mega auxílio moradia que o TCE, às vezes, se parece a um Butantã.

Cobra engolindo cobra.

Pois bem...

Armaram para o conselheiro Olavo Rebelo na questão do auxílio moradia. Ele disse que nunca recebeu e apenas procurou saber se estaria incluído no tal benefício. Quem vazou a lista se encarregou de botar Olavo no centro da polêmica.

E todos sabem entre os diletos conselheiros, quem seria capaz dessa façanha, de imputar aos outros o que gostaria de fazer.

Aliás...

Tem gente com a lâmpada de Diógenes escarafunchando todos os recantos do TCE atrás do 'traíra', a figura que vazou a lista do mega, milionário, auxílio moradia para conselheiros vivos e mortos.

Cheira a retaliação contra funcionários.



Valor chega a R\$ 3,6 milhões - 03/09/2015 às 15h43

Presidente afirma que auxílio moradia é menor que os 'roubos na Petrobras'

Curtir 31

Tweet 1

G+1 0

Compartilhar

Como ir do estágio à gerência



O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conselheiro Luciano Nunes, mais uma vez desabafou sobre a polêmica envolvendo a decisão que **determina o pagamento retroativo** de auxílio-moradia aos membros do TCE-PI e Ministério Público de Contas. Em entrevista à TV Clube, foi questionado pelo repórter se num período de crise isso seria oportuno. A respostas estava na ponta da língua.

“É bem menos que roubaram da Petrobras. De qualquer maneira lá foi totalmente ilegal, o que se tem aqui é a busca de um direito. Se a busca do direito é oportuna ou não, você pode me perguntar e eu posso dizer: depende. Na

minha opinião é inoportuna, mas não posso responder pelos meus colegas que acham oportuno. O momento que vive o Brasil não foi criado pelos Tribunais de Contas não”, diz.



Publicado Por: Jhone Sousa

Confira requerimento do procurador que rejeita polêmico auxílio-moradia

Curta 3

Tweet 0

G+ 0

Compartilhar

O manual para quem quer vencer na vida



O procurador geral do Ministério Público do TCE, Márcio Vasconcelos, conforme matéria divulgada nesta quarta-feira (2) pelo 180 ([Clique e Veja](#)), enviou ofício ao presidente do Tribunal, Luciano Nunes, [informando](#) que não queria o pagamento do auxílio moradia até que toda a legalidade desse procedimento fosse realmente constatada.

“Considerando a fundada controvérsia jurídica acerca da possibilidade de pagamento retroativo de auxílio moradia, conforme exposto no parecer da Consultoria Técnica nº 50/2015, solicito que não seja realizado o pagamento autorizado (...), a este procurador”, sustentou.

CRISE, QUE CRISE?

Quem está defendendo com [unhas](#) e dentes o repasse de R\$ 3,6 milhões para conselheiros e procuradores é o presidente do TCE, Luciano Nunes.

Só ele vai [ganhar](#) R\$ 221.970,55.



'Cada um no seu quadrado', reclama presidente do TCE sobre a OAB-PI

Curtir 31

Tweet 5

G+ 0

Compartilhar

O manual para quem quer vencer na vida



Após o presidente da OAB-PI, Willian Guimarães, encaminhar ofício ao presidente do Tribunal de Contas do Estado, Luciano Nunes, solicitando a suspensão do pagamento retroativo de auxílio-moradia aos membros do TCE-PI e Ministério Público de Contas, o conselheiro se manifestou na sessão desta quinta-feira (03/09).

"Pegaram o Tribunal de Contas e resolveram jogar pedra, isso é algo que vem do judiciário nacional. Repudio esse comportamento. Na pior das hipóteses foi uma deselegância para tentar denegrir a imagem desta instituição", disse.

"Me senti extremamente agredido. Temos que acabar com essa brincadeira de fazer carnaval na cabeça dos outros, para chamar a atenção. Acho que está faltando respeito. É hora de cada um ficar no seu quadrado", completou o conselheiro Luciano Nunes.



Franzé e João Rodrigues ignoram o TCE e não justificam R\$ 3,9 milhões

Curtir 5

Tweet 0

G+ 0

Compartilhar

Conheça as atitudes de pessoas de sucesso!

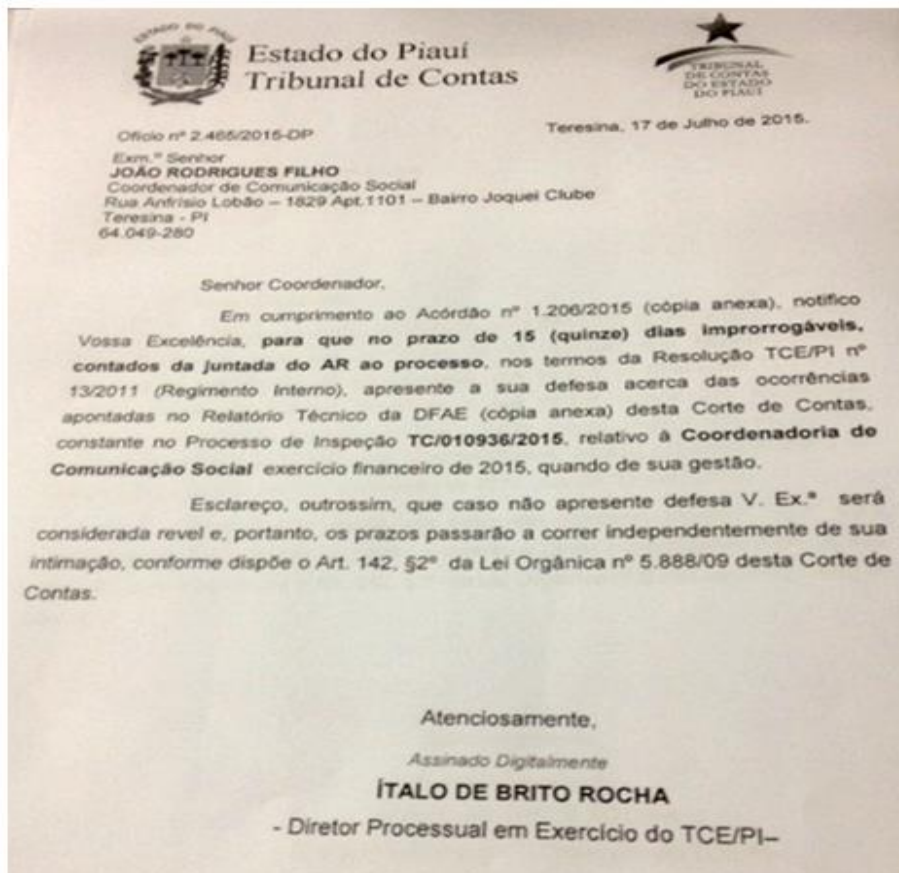


Após terem sido citados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para justificar a contratação de empresas de agências de publicidade, o secretário de Administração, Franzé Silva, e o coordenador de comunicação, João Rodrigues, não apresentaram justificativa.

As empresas contratadas em maio foram a Dallas Comunicação, Nova Comunicação e S/A Propaganda. O valor global do contrato foi de R\$ 3.935.702,50 e a fonte dos recursos é o Tesouro Estadual. Após inspeção do TCE-PI, foi sugerida a suspensão do contrato, que foi acatado pelo plenário.

As empresas de publicidade apresentaram suas justificativas, mas os dois representantes do Estado não.

Como se sabe, o administrador público tem o dever de agir e prestar esclarecimentos à sociedade e os órgãos de controle.





Ofício nº 2.466/2015-CP

Teresina, 17 de Julho de 2015.

Exm.º Senhor
FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA
Secretário da SEAD
Rua Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves – 4491 Casa 05
Barro Mourado do Sot
Teresina - PI
64.055-350

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao Acórdão nº 1.206/2015 (cópia anexa), notifico Vossa Excelência, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo, nos termos da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa acerca das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAE (cópia anexa) desta Corte de Contas, constante no Processo de Inspeção TC/010936/2015, relativo à **Coordenadoria de Comunicação Social** exercício financeiro de 2015, quando de sua gestão.

E esclareço, outrossim, que caso não apresente defesa V. Ex.ª será considerada revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõe o Art. 142, §2º da Lei Orgânica nº 5.888/09 desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

ITALO DE BRITO ROCHA

- Diretor Processual em Exercício do TCE/PI-



Tabela de Informação ou Desempenho

Proc. TC/010936/15.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo estabelecido para apresentação da defesa, iniciado a partir da juntada dos AR's ao Processo TC/010936/15, referente às notificações expedidas, que trata da inspeção relativa à **Coordenadoria de Comunicação Social**, exercício 2015, o Sr. José Maria Vieira de Souza (Proprietário Dallas Comunicação LTDA), a Srª Marissol Ines Soares Texeira (Proprietária Nova Comunicação LTDA) e o Sr. Antônio Siqueira Campos Filho (Proprietário S A Propaganda LTDA) apresentaram suas justificativas, em tempo hábil, ao passo que o Sr. João Rodrigues Filho (Coordenador de Comunicação Social) e o Sr. Francisco José Alves da Silva (Secretário da SEAD) não apresentaram, até a presente data, qualquer justificativa perante esta Corte de Contas, conforme segue:

| Ente/Gestor | Ofício de Notificação | Data da juntada do AR | Data de recebimento da defesa | Nº Protocolo |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------|
| Coordenador de Comunicação Social - JOÃO RODRIGUES FILHO | 2.466/15 | 06/08/15 | Não Apresentou | - |
| Secretário da SEAD - FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA | 2.466/15 | 13/08/15 | Não Apresentou | - |
| Proprietário Dallas Comunicação LTDA - JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA | 2.467/15 | 06/08/15 | 21/08/15 | 014122/15. |
| Proprietária Nova Comunicação LTDA - MARISSOL INES SOARES TEXEIRA | 2.468/15 | 13/08/15 | 18/08/15 | 013855/15. |



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



| | | | | |
|--|----------|----------|----------|------------|
| Proprietário S A Propaganda LTDA. - ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO. | 2.469/15 | 06/08/15 | 18/08/15 | 013795/15. |
|--|----------|----------|----------|------------|

Comunicação Processual/Diretoria Processual do Tribunal de Contas do
Estado do Piauí, em Teresina, 02 de setembro de 2015.

Assinado digitalmente

JURANDIR GOMES MARQUES
-Chefe interino da DPCP-



OAB-PI solicita suspensão de auxílio-moradia retroativo a membros do TCE

03/09/2015 • 11:06

Notícia



Da Redação do Portal AZ

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, Willian Guimarães, encaminhou ofício ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), Luciano Nunes Santos, solicitando a suspensão da decisão nº 23/15-ADM da referida Corte, que determina o pagamento retroativo de auxílio-moradia aos membros do TCE-PI e Ministério Público de Contas.

O retroativo é referente ao período de setembro de 2009 a agosto de 2014 e corresponde a valor superior a três milhões de reais. Com o auxílio a maioria dos membros do TCE irá embolsar R\$ 221.970,55, individualmente.

De acordo com o documento expedido pelo TCE-PI, deve ser aplicado o valor de 2.750 no período de setembro de 2009 a setembro de 2011 e o valor de 4.377,73 no período de outubro de 2011 a agosto de 2014 sem correção monetária ou juros moratórios.

Cada conselheiro receberá R\$ 221.970,55 referente a 60 parcelas do auxílio, com exceção de Lílian Martins, que receberá R\$ 122.435,22, valor de 28 parcelas. Já os familiares de Xavier Neto e Jaime Amorim, falecidos receberão R\$ 65.269,29 e 91.485,95 respectivamente. Sabino Paulo, aposentado há mais de cinco anos, receberá o valor referente a nove parcelas, R\$ 23.153,23. Anfrísio Neto, aposentado recém-aposentado receberá o valor integral.

Em documento, a OAB-PI explica que o referido auxílio passou a ser pago aos magistrados brasileiros a partir de medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Originária nº 1.773-DF, de 15 de setembro de 2014 (DJE nº 181, divulgado em 17/09/2014). A ação, no entanto, é expressa no sentido de não autorizar o pagamento retroativo da verba em questão.

A OAB-PI ainda afirma que existe um parecer da Procuradoria-Geral da República que deixa claro o efeito não retroativo da medida. "A OAB-PI enviou ofício ao TCE-PI se contrapondo a decisão de pagamento retroativo do auxílio moradia, considerando o caráter precário da decisão do STF, que, aliás, tem efeito ex nunc", afirma Willian Guimarães, presidente da OAB-PI.

“Fizeram uma tempestade num copo d’água”, diz presidente do TCE

03/09/2015 • 12:49

Notícia



Por Rayanna Mousinho
Foto Wilson Nanaia

“Fizeram uma tempestade num copo d’água, ouvindo populares, cientistas políticos e jogando para a população. (O auxílio moradia) é bem menos do que roubaram da Petrobras e lá foi inteiramente ilegal, e aqui só há a busca de um direito”, a afirmação é do presidente do Tribunal de Contas do Estado sobre o auxílio moradia retroativo a 2009, que poderá ser pago aos conselheiros do TCE e membros do Ministério Público de Contas. O valor, se pago, deverá ultrapassar R\$ 3 milhões.



De acordo com o presidente do órgão (*foto acima*) houve estranheza com o ofício da OAB seccional Piauí, enviado ainda na tarde da última quarta-feira (3) solicitando a suspensão do pagamento.

“Me causou estranheza esse ofício da OAB, não compreendi se era para o TCE ou para a magistratura de uma forma geral, se cogitou suspender o que nem foi feito, o que existiu foi o requerimento do conselheiro Olavo Rebêlo para buscar o pagamento retroativo e se há amparo legal para isso. Existem tribunais que pagam e há os que não pagam, assim como manifestações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tudo isso será avaliado antes do pagamento”, comentou.

Ainda de acordo com o conselheiro, será avaliado além do amparo legal para o pagamento, se há orçamento e recursos disponíveis para tal. Ele confirmou ainda que se for definido pelo pagamento, este poderá ser feito em até 10 anos.

Para o presidente da Ordem dos Advogados – Seccional Piauí, Willame Guimarães, a medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que determina o pagamento do auxílio não autoriza o pagamento retroativo. “Considerando o caráter precário da decisão do STF, que, aliás, tem efeito ‘ex nunc’, portanto não há possibilidade de pagamento retroativo”, afirma Willian Guimarães, presidente da OAB-PI.

Caça às bruxas no TCE: servidores temem retaliação no caso auxílio moradia

03/09/2015 • 17:00

Notícia



Por Arimateia Azevedo

Clima de verdadeira inquietação se instalou no Tribunal de Contas do Piauí com a divulgação - exclusiva no **Portal AZ** - da mega lista contendo os nomes dos beneficiários do Auxílio Moradia, que sangra os combalidos cofres públicos do Estado em mais de R\$ 3,6 milhões.

O **Portal AZ** não conseguiu confirmar, mas há a informação de que a ordem dada pela direção superior do TCE seria de abrir o sigilo telefônico de muitos funcionários, inclusive invadir as redes sociais para tentar saber se a lista foi transmitida através principalmente do WhatsApp.

O momento, segundo funcionários que não querem se identificar é de 'caça às bruxas', ou seja, a busca por descobrir quem seriam os servidores responsáveis pela divulgação da lista do auxílio-moradia. Há o temor de que a direção do TCE acione a Justiça para solicitar a abertura do sigilo dos telefones celulares dos servidores.

Oficialmente, Luciano Nunes, presidente do TCE só se manifestou para considerar amparado na lei o pagamento do auxílio moradia, que contemplará cada conselheiro em mais de R\$ 221 mil.

"Fizeram uma tempestade num copo d'água, ouvindo populares, cientistas políticos e jogando para a população. (O auxílio moradia) é bem menos do que roubaram da Petrobras e lá foi inteiramente ilegal, e aqui só há a busca de um direito", disse ele.

De acordo com uma fonte do **Portal AZ** dentro do órgão, o presidente estaria especulando que o documento vazou de um funcionário e circulou em um grupo de servidores na rede social WhatsApp.

Além disso, segundo apurou o **Portal AZ**, os servidores estão todos temerosos de serem prejudicados devido ao projeto de lei encaminhado pelo próprio presidente propondo reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos e dos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança.

A proposição reestrutura ainda o quadro de pessoal do TCE. O Projeto de Lei define ainda que, a partir de 2017, os vencimentos dos servidores do TCE serão revisados em janeiro de cada ano através de lei específica e observando as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Com o vazamento alguns servidores acreditam que o projeto de lei que começou a ser apreciando no último dia 31 de agosto, seja barrado ou rejeitado pelo pleno.



Instituto de Águas no TCE-PI

04/09/15, 07:58

 Curtir  Compartilhar 3

 G+ 0

 Tweetar 0



O conselheiro Luciano Nunes Santos, presidente do Tribunal de Contas do Estado, durante encontro com o diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Herbert Buenos Aires, manifestou seu apoio à implantação do Instituto e destacou que o TCE está de portas abertas para dar informações e orientações que venham a ser necessárias durante o processo de instalação da autarquia. "No que nós podemos contribuir para lhe dar segurança para fazer uma boa gestão nós estamos à disposição", disse o presidente.



04/09/2015 - 08h24

Benefício

A+ aumentar fonte A- diminuir fonte

GP1 denunciou em 2013 pagamento de auxílio-moradia no TCE do Piauí

Na época, o auxílio foi chamando de "parcela autônoma de equivalência" e foi instituído pelo então presidente Abelardo Pio Vilanova e Silva através da Resolução nº07/10.

WANESSA GOMMES, DO GP1

Atualizada em 04/09/2015 - 08h25

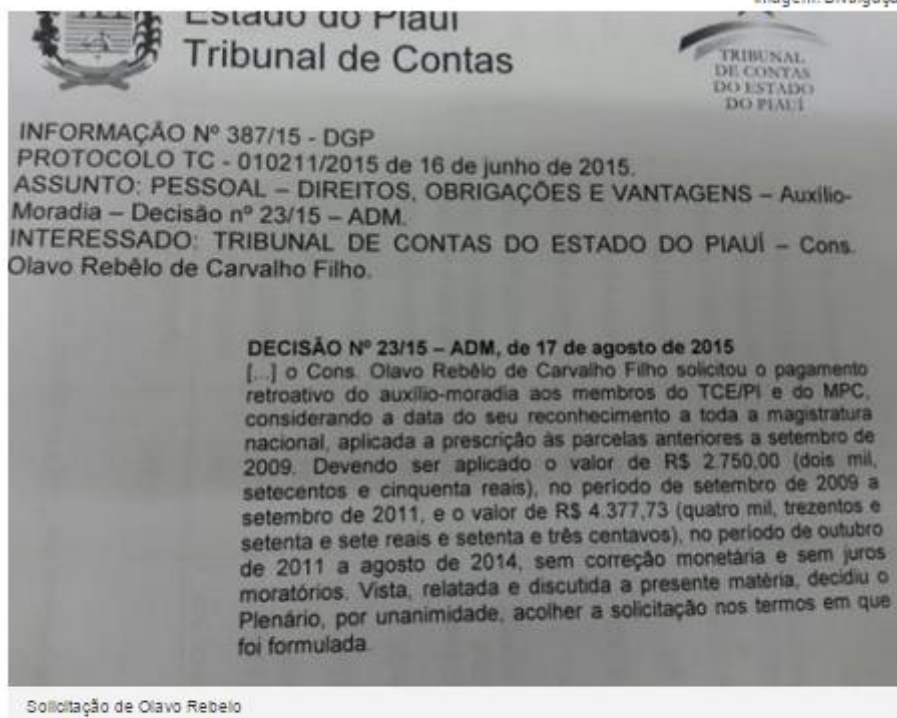
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí decidiu aprovar, esta semana, o pagamento retroativo de auxílio-moradia aos conselheiros, membros do Ministério Público de Contas e outros servidores do órgão.

15 conselheiros vão receber R\$ 221.970,55. As famílias do ex-conselheiro Xavier Neto e do ex-auditor Jaime Amorim Junior, mortos em um acidente aéreo, vão receber, R\$ 65.269,29 e R\$ 91.485,95, respectivamente. Lilian Martins, esposa do ex-governador Wilson Martins vai receber R\$ 122.435,22 e o conselheiro aposentado Sabino Paulo R\$ 23.153,23.

O valor total de R\$ 3.631.901,94 é retroativo de setembro de 2009 a agosto de 2014.

A solicitação para o auxílio moradia foi feita pelo conselheiro Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, na qual pediu o pagamento mensal de R\$ 2.750 no período de setembro de 2009 a 2011 e R\$ 4.377,73 de outubro de 2011 a agosto de 2014.

Imagem: Divulgação



A decisão tem gerado polêmica quanto a moralidade dos pagamentos já que os conselheiros residem em Teresina.

Confira abaixo a tabela com os referidos valores que circula nas redes sociais ou [clique aqui](#)

| AUXÍLIO MORADIA | | | | | | |
|--|--|--------------------|-----------------|------------------|--------------|--|
| PERÍODO DE SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2014 | | | | | | |
| MEMBROS - RESUMO | | | | | | |
| Atualizado em AGOSTO/2015 | | | | | | |
| MAT. Nº | MEMBRO | COMPETÊNCIAS PAGAS | PRINCIPAL - R\$ | VALOR PAGO - R\$ | SALDO - R\$ | |
| 96449-2 | ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 91172-3 | ALISSON FELIPE DE ARAUJO | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 81978-9 | ANFRISO NETO LOBAO CASTELO BRANCO | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96479-4 | DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 97524-9 | GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA NETO | 0/22 | 65.269,29 | 0,00 | 65.269,29 | |
| 96449-4 | JACKSON NOBRE VERRAS | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96455-6 | JANNE AMORIM JUNIOR | 0/21 | 91.485,95 | 0,00 | 91.485,95 | |
| 96451-4 | JAYLSON FABIANY LOPES CAMPELO | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96819-5 | JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 97136-7 | JOSE ARAUJO PINHEIRO JUNIOR | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 97135-9 | OLEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO | 0/28 | 122.435,22 | 0,00 | 122.435,22 | |
| 97586-0 | OLIVAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96558-7 | LUCIANO NUNES SANTOS | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 97137-6 | MARCIO ANDRE MADERA DE VAISCONCELOS | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 97274-6 | OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96034-7 | PLINIO VALENTE RAMOS NETO | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96033-9 | BRASSIA MARIA REZENDE DE DEUS | 0/9 | 23.163,23 | 0,00 | 23.163,23 | |
| 92191-1 | SABINO PAULO ALVES NETO | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| 96923-3 | WAL TANGA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARINHA | 0/00 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 | |
| TOTALS | | | 3.631.901,94 | 0,00 | 3.631.901,94 | |

Valores de auxílio-moradia pagos a conselheiros do TCE

GP1 denunciou em 2013 pagamento de auxílio-moradia a conselheiros

Em 2013, o GP1 foi o primeiro meio de comunicação a [denunciar o pagamento de auxílio-moradia a conselheiros, auditores e procuradores do Ministério Público de Contas](#).

Na época, o auxílio foi chamado de "parcela autônoma de equivalência" e foi instituído pelo então presidente Abelardo Pio Vilanova e Silva através da Resolução nº07/10, de 18 de junho de 2010, que reconhecia o direito ao "benefício" inicialmente a conselheiros e a auditores.

Presidente do TCE compara auxílio-moradia com roubo na Petrobras

Durante entrevista ao Piauí TV 1ª Edição, nesta quinta-feira (03), o presidente do TCE, conselheiro Luciano Nunes, comparou o pagamento do auxílio-moradia com roubo na Petrobras ao ser questionado se o pagamento não é para ser levado em conta diante da crise financeira que o Brasil vive.

"É bem menos do que roubaram da Petrobras, mas de qualquer maneira você há de entender que o que fizeram lá foi inteiramente ilegal, foi um roubo efetivamente, o que se está aqui é em busca do direito, agora se na busca do direito é oportuna ou não aí você pode me perguntar e eu posso dizer o seguinte, depende (...)", declarou o presidente.

Confira abaixo o vídeo

Presidente do TCE compara auxílio-moradia com roubo na Petrobras



Auxílio-moradia no Tribunal de Justiça

O GP1 também publicou, em janeiro deste ano, matéria sobre resolução do Tribunal de Justiça, que [regulamentou o pagamento de auxílio-moradia para os magistrados piauienses](#).

Segundo a resolução, ficou assegurado aos magistrados o recebimento de ajuda de custo para moradia no valor de R\$ 4.377,73 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

[Em uma nova matéria](#), o GP1 questionou o fato do pagamento ser feito sem qualquer regulamentação no âmbito estadual, tendo o Tribunal de Justiça do Piauí acolhido como absoluto o valor fixado como "teto" pelo Conselho Nacional de Justiça, no mesmo valor recebido pelos Ministros do STF, qual seja, R\$ 4.377,73, para cada Juiz.

No Rio Grande do Sul, o juiz do Trabalho do TRT4, Celso Fernando Karsburg, criticou a concessão de auxílio-moradia para todos os juizes e magistrados. Além disso, o [magistrado rejeitou o recebimento da gratificação, classificando-a como "imoral, indecente e antiética"](#).

Ministério Público do Estado também paga auxílio-moradia

Além do Tribunal de Contas e do Tribunal de Justiça, [o Ministério Público do Estado também paga auxílio-moradia a todos os seus membros em atividade](#).

O valor mensal estipulado pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público é o equivalente ao fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, ou seja, em valores de hoje R\$ 4.377,73, para cada promotor ou procurador de Justiça.

O Procurador da República, Davy Lincoln Rocha, [discordou da concessão do auxílio moradia no artigo "Tomara que Deus não exista"](#).

"Todos os Poderes e Instituições estão nus, e o pior é que todos perderam a vergonha de andarem nus. E nós, o Procuradores da República, e eles, os Magistrados, teremos o vergonhoso privilégio de recebermos R\$ 4.300,00 reais de "auxílio moradia", num país onde a Constituição Federal determina que o salário mínimo deva ser suficiente para uma vida digna, incluindo alimentação, transporte, MORADIA, e até LAZER", escreveu o Procurador.



Resolução do CNJ proíbe pagamento retroativo de auxílio-moradia

Publicado por: Claudio Barros
04/09/2015 09h07 - Atualizado em 04/09/2015 09h07

Em 7 de outubro do ano passado, o Conselho Nacional de Justiça aprovou, a Resolução CNJ Nº 199, que regulamentava a concessão do auxílio-moradia aos magistrados brasileiros. O documento determina que valor do benefício só poderá ser pago em relação ao período iniciado em 15 de setembro de 2014 e não acarreta retroatividade.

De acordo com a resolução, o auxílio-moradia é restrito a magistrados que não tenham residência oficial à disposição, mesmo quando não utilizada. Tampouco farão jus ao auxílio magistrados inativos ou em licença sem percepção de subsídio.

Também é vedado o benefício àqueles magistrados que recebam benefício semelhante de outro órgão da administração pública. A mesma restrição vale quando o cônjuge ou companheiro do magistrado recebe auxílio semelhante de qualquer órgão da administração pública, exceto quando o casal vive em cidades diferentes.

De acordo com o texto da nova resolução do CNJ, a medida unificará os diferentes valores de auxílio-moradia que estão sendo pagos por tribunais de todo o País, o que contraria o princípio da unicidade da magistratura. O objetivo do Conselho foi estabelecer parâmetros seguros ao cumprimento da decisão do STF e eliminar a disparidade entre os valores pagos pelos tribunais, o que acarretava tratamento diferenciado a magistrados sem justificativa.

Teto e piso – O valor do benefício não será superior àquele fixado para ministros do STF, atualmente em R\$ 4.377,73, nem inferior ao auxílio-moradia pago aos integrantes do Ministério Público.

Os tribunais e conselhos arcarão com as despesas relativas à ajuda de custo de seus respectivos magistrados.

Para solicitar o pagamento do auxílio-moradia, o magistrado terá de declarar a localidade da sua residência. Também terá de informar à administração do tribunal ou do conselho que não desrespeita nenhuma das exigências previstas pela norma do CNJ. Caso deixe de atender a alguma dessas condições estabelecidas pela norma, o magistrado deverá informar à fonte pagadora do benefício.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) também aprovou resolução que regulamenta a concessão de auxílio-moradia aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

Ela restringe a concessão do auxílio em alguns casos, limita o valor do benefício ao fixado para os ministros do STF e determina que o CNMP e cada unidade do Ministério Público poderão expedir normas complementares à resolução.

Presidente do TCE gera polêmica ao comparar auxílio moradia com roubo na Petrobrás

Pagamento do auxílio moradia a 19 integrantes do Tribunal irá gerar um custo de R\$ 3,6 milhões aos cofres públicos

Repórter: Lídia Brito

03/09/2015 16h48 - Atualizado em 04/09/2015 08h20



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), conselheiro Luciano Nunes, criou polêmica nas redes sociais nesta quinta-feira (04) ao comparar a concessão de auxílio moradia aos conselheiros do TCE-PI ao escândalo de desvios de dinheiro da Petrobras. Ao ser questionado pelo jornalista Renan Nunes, da TV Clube, sobre o momento para concessão do benefício ser inoportuno, ele responde afirmando que o valor será bem menor que o desviado da estatal.



Conselheiro durante entrevista / Imagem: Reprodução TV Clube

O vídeo tem repercutido na internet e os internautas têm acusado o conselheiro de “debochar” da situação. O pagamento do auxílio moradia irá gerar um custo de R\$ 3,6 milhões aos cofres públicos.

“É bem menor que o que roubaram da Petrobras. O que fizeram lá foi um roubo efetivamente. Agora aqui discutimos se a busca pelo direito é oportuna ou não. Posso dizer que é oportuna ou inoportuna. Na minha opinião é inoportuno, mas eu não posso responder pelos meus colegas que acharam que é inoportuno”, declarou.

Durante a entrevista, Luciano Nunes ainda argumenta que o momento de crise vivido pelo país não foi criado pelos tribunais. “O momento do Brasil não foi criado pelos Tribunais de Contas. Há de entender que o Tribunal faz um trabalho louvável e de integração. Não tem gaveta. As informações aqui não vazam são compartilhadas”, declarou.

ENTENDA A POLÊMICA

19 integrantes do Tribunal de Contas do Piauí vão receber a quantia de R\$ 3.631.901,94 em auxílio moradia. Todos eles moram em Teresina e possuem residência fixa na capital. A necessidade da concessão do benefício passou a ser contestada pela sociedade e pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Piauí.

| AUXILIO MORADIA | | | | | |
|--|--|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| PERIODO DE SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2014 | | | | | |
| MEMBROS - RESUMO | | | | | |
| Atualizada até AGOSTO/2015 | | | | | |
| MAT Nº | MEMBRO | COMPETÊNCIAS PAGAS | PRINCIPAL - R\$ | VALOR PAGO - R\$ | SALDO - R\$ |
| 96449-2 | ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97172-3 | ALISSON FELIPE DE ARAUJO | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 87978-9 | ANFRISO NETO LOBÃO CASTELO BRANCO | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 96479-4 | DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97524-9 | GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA NETO | 0/22 | 65.269,29 | 0,00 | 65.269,29 |
| 96649-5 | JACKSON NOBRE VERAS | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 96450-6 | JAIME AMORIM JUNIOR | 0/31 | 91.485,95 | 0,00 | 91.485,95 |
| 96451-4 | JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 96869-5 | JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97136-7 | JOSE ARAUJO PINHEIRO JUNIOR | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97135-9 | LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97866-0 | LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS | 0/28 | 122.435,22 | 0,00 | 122.435,22 |
| 86508-7 | LUCIANO NUNES SANTOS | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97137-5 | MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 97274-4 | OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 96834-7 | PLINIO VALENTE RAMOS NETO | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 96833-9 | RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| 02197-X | SABINO PAULO ALVES NETO | 0/9 | 23.153,23 | 0,00 | 23.153,23 |
| 96523-X | WALTANA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA | 0/60 | 221.970,55 | 0,00 | 221.970,55 |
| TOTAIS | | | 3.631.901,94 | 0,00 | 3.631.901,94 |

CONFIRA O VÍDEO

